



RESOLUÇÃO Nº 014/2013 – CAD/UENP

Súmula: Altera os dispositivos dos Art. 11 e 12 da Resolução nº 009/2013 – CAD/UENP.

CONSIDERANDO o documento encaminhado pela Coordenadoria de Processo Seletivo da UENP, solicitando alteração nos Art. 11 e 12 da Resolução nº 009/2013 – CAD/UENP;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho de Administração – CAD/UENP – em reunião realizada no dia 04 de outubro de 2013;

O Vice-Reitor e Reitor em exercício da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Rinaldo Bernardelli Junior, nomeado pelo decreto nº 8744, de 16 de novembro de 2010, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, HOMOLOGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam alterados os dispostos nos Art. 11 e 12 da Resolução nº 009/2013 – CAD/UENP, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 11 A CPS divulgará as listas dos isentos e dos beneficiados com desconto, por meio de Edital, pela Internet através do site www.uenp.edu.br, até o dia 09 de outubro de 2013.

Art. 12 Os candidatos beneficiados com isenção ou desconto deverão imprimir as homologações de suas inscrições conforme instruções constantes do Edital do Processo Seletivo, e quando for o caso de desconto, imprimir o boleto e recolher a taxa na rede bancária autorizada, até o dia 21 de outubro do corrente.”

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela CPS.

Gabinete do Reitor da UENP em,
Jacarezinho, 04 de outubro de 2013.

Original Assinado

Prof. Dr. Rinaldo Bernardelli Junior,
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria.